

Câmara Municipal de Missal	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei Nº	23 / 2025
Missal, Pr.	13 / 06 / 2025
Julia da Fátima	

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 020 DE 03 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 486.747,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos)** para suplementar o seguinte programa:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009-2-063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI

3075 – 3372.39.00 – 406 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 286.747,06

3076 – 3372.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 486.747,06

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2024, o excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superavit do Balanço:**

Fonte 406 – SESA PR - MCA – Exames e Consultas Resolução 1815/24 e 544/25 . R\$ 143.373,53

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 406 – SESA PR - MCA – Exames e Consultas Resolução 1815/24 e 544/25 . R\$ 143.373,53

- **Anulação Parcial:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-062 – Assistência Hospitalar

2900 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE JUNHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para o que Poder Executivo Municipal efetue a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R\$ 486.747,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos) visando dar suporte a despesas no CISI - Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu.

Justificamos a abertura do referido Crédito Adicional Especial considerando a alta demanda nas filas de espera por consultas, exames e procedimentos especializados. Atualmente o Município de Missal, através do CISI - Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu, atende as demandas de forma eletivas, bem como na urgência e emergência em alguns casos.

Estes recursos serão destinados a dar maior vazão aos atendimentos prestados aos munícipes, tanto na atenção primária quanto na atenção especializada e na média complexidade. Ressalta-se ainda que a demanda por exames especializados vem aumentando consideravelmente nos últimos anos, fazendo com que os municípios estão cada vez mais em busca de acesso para facilitar o atendimento dos pacientes.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal